



**LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2022**

*Altera o anexo i da lei nº 1.749/2021 do município de pau dos ferros e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº 1.749/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cadastro de reserva:

Pedagogo (Educação do Campo): 03

Pedagogo (Educação Infantil/Ensino Fundamental - Anos Iniciais): 05

Professor de Língua Portuguesa: 02.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita